



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4133/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA: :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais) conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.01.05 CONSELHO TUTELAR - FMCA

651 08.243.0033.2.043 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO 1.700,00

02.04.02 CENTRO SAÚDE

648 10.301.0012.2.013 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

02.04.04 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

649 10.301.0015.2.015 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.400,00

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

650 10.302.0016.2.016 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total..... 300.100,00

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Emendas Parlamentares Estaduais e de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), conforme Art. 43º, § 1º, itens I e II da Lei 4.320.

02.01.05 CONSELHO TUTELAR - FMCA

46 08.243.0033.2.043 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00

02.04.04 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

145 10.301.0015.2.015 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.400,00

Total..... 100.100,00

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 03 de Agosto de 2022



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.